

Diamantina, 31 de janeiro de 2025.

Decisão Administrativa IEF/URFBIO JEQ - NCP N° 2/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI n°: 2100.01.0029887/2024-94

Requerente: BX Transportes e Serviços Ltda

Eu, Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual n° 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **ARQUIVAR** a intervenção ambiental requerida na modalidade "**Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo**" em área de 8,80 ha, com fundamento no Despacho n° 4/2025/IEF/URFBIO JEQ - NUREG (106434103).

Publique-se a presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 31/01/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto n° 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **106521757** e o código CRC **B9AEEEEB7**.